



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 415/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MASTER COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO, 65, CENTRO, NA CIDADE DE ITABAIANA–PB, MANTIDO PELO MASTER COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ 43.515.590/0001-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 073/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/18926, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Master Colégio e Curso, localizado na cidade de Itabaiana–PB, mantido pelo Master Colégio e Curso Ltda. – CNPJ 43.515.590/0001-06.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.